



EDITAL FAPES Nº 18/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO

O Diretor Geral da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital Fapes 18/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 1º Ciclo/2024 – Processo 2023-840MX

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

PROPOSTAS CONTEMPLADAS

4,96

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Luís Carlos Lopes Júnior	<i>Temporal Trends in the Completeness of Epidemiological Variables in a Hospital-Based Cancer Registry of a Pediatric Oncology Center in Brazil</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências Exatas e da Terra	A1	304,25	1418,9	R\$ 7.037,74
2	Angelo Fraga Bernardino	<i>Flow of mangrove ecosystem services to coastal communities in the Brazilian Amazon</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências Exatas e da Terra	A2	276,75	1500	R\$ 7.440,00
3	Danilo Sales Bocalini	<i>Strength training improves heart function collagen and strength in rats with heart failure</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	202,75	1500	R\$ 7.440,00
4	Jonas Pedro Pereira	<i>Taxa de publicação de artigo na Physical Review Letters</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências Exatas e da Terra	A1	164,50	830	R\$ 4.116,80
5	Andressa Bolsoni Lopes	<i>Dynamic Changes in Adiponectin and Resistin Drive Remission of Cardiometabolic Risk Biomarkers in Individuals with Obesity Following Bariatric Surgery</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	145,00	1464,3	R\$ 7.262,93
6	Michel Picanço Oliveira	<i>Technical Feasibility Study of Orange Wood Residues (Citrus sinensis) for Bioenergy Generation</i>	UFES	ALEGRE	Engenharias	A2	130,85	1500	R\$ 7.440,00
7	Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves	<i>Can pharmaceutical care decrease the oxidative stress in type 2 diabetes mellitus?</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	112,50	1500	R\$ 7.440,00

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
8	Fabíola Lacerda Pires Soares	<i>Intuitive eating has reduced the chances of being overweight in university students during the COVID-19 pandemic</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	88,00	1500	R\$ 7.440,00
9	Tamires dos Santos Vieira	<i>An industrialized diet as a determinant of methylation in the 1F region of the NR3C1 gene promoter</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	76,75	1500	R\$ 7.440,00
10	Clainer Bravin Donadel	<i>JOGO EDUCACIONAL DIGITAL APLICADO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA TEMÁTICA FLUXO DE POTÊNCIA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</i>	IFES	VITÓRIA	Engenharias	A2	64,75		R\$ 990,00
11	Richard Santos Buchmann de Oliveira	<i>Arthrological reconstructions of the pterosaur neck and their implications for the cervical position at rest</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Vida	A2	64,50	499	R\$ 2.475,04
12	Danieli Soares de Oliveira	<i>Helically Coiled Tube Flocculators in Water Clarification Systems: Optimal Length Evaluation and Process Efficiency Probabilistic Analysis</i>	IFES	CARIACICA	Engenharias	A2	63,00	1500	R\$ 7.440,00
13	Rafael Vargas Mesquita dos Santos	<i>Elaboração de um Serviço de Recomendação Híbrido implantado em Webservice RESTful</i>	IFES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Ciências Exatas e da Terra	A2	55,00		R\$ 990,00
								R\$	74.952,51
Vitória, ES, 13/03/2024						Aviso publicado no DIO em 13/03/2024			
Rodrigo Varejão Andreão Diretor Geral da Fapes									

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL FAPES Nº 18/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 18/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, **no período de 21.03.2024 a 27.03.2024 ÀS 17h00:00.**

1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

2ª ETAPA - ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL:

Até o dia 27.03.2024 às 17h00:00, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;

b) Comprovante de residência atualizado(último 06 meses) e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;

c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):

- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal – Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

3ª ETAPA – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES. Ainda, poderá o outorgado solicitar à FAPES uma declaração de beneficiário para facilitar a abertura de conta, junto ao Banestes por meio do mesmo e-mail.

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO
DIRETOR-GERAL
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 13/03/2024 10:48:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2024 10:48:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BWWHMH>